



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.867 DE 19 DE ABRIL DE 2.000

“Declara de utilidade pública a sociedade civil
Nosso Lar Benedita Rangel Nogueira.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil
NOSSO LAR BENEDITA RANGEL NOGUEIRA, de caráter beneficente,
constituída aos 17 de setembro de 1996, com sede na Rua Hércules Mazzoni, nº
592, no Jardim Pau Preto, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL